

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 1.178/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JULHO DE 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: A. BITTENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 75.104.406/0003-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENGRAXADORA PNEUMÁTICA 50 KG COM CARRINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R\$ 1.875,00 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2018
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 1.189/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE AGOSTO DE 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: JONAS SANTANA MORAES DE MELO 05656871908
CNPJ: 14.290.883/01-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS EDUCATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA AUXILIAR NO APRENDIZADO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IVATÉ E HERCULÂNIA.
VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE OUTUBRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/2018
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 18 DE JULHO DE 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO I DO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATO Nº 1.170/2018
CONTRATO Nº 1.171/2018 - INA RECREAÇÃO DE ALMEIDA CONTE
CPF: 032.740.089-74
VALOR TOTAL: R\$ 1.926,00 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
CONTRATO Nº 1.172/2018 - INA RECREAÇÃO DE ALMEIDA CONTE
CPF: 032.740.089-74
CONTRATADO: ORLANDO PEREIRA DA SILVA
CPF: 324.471.599-00
VALOR TOTAL: R\$ 878,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 192/2018
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo de licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme memorial descritivo constante no anexo I, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CTR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, o resultado do processo de Licitação nº 032/2018.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 032/2018, em favor empresa CTR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, que tem como objeto a contratação de serviços de transporte intermunicipal, por km rodado, de pacientes do sistema municipal de saúde de Ivatê para a cidade de Umuarama-PR, com vigência até 31 de dezembro de 2018.
Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de Agosto de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017
REF: PREGÃO PRESENCIAL 070/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVAONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graña Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: HAGAP INSTALAÇÕES ELETRICAS – EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.029.925/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Jorge Sívior de Moraes, portador do RG nº 1.173.427-8 SSP/PR e do CPF nº 088.159.619-20, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 067/2017 para a entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO Presencial nº. 070/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar à Ata de Registro nº 067/2017 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados no lote 01, passando a mesma a vigorar de 06 de abril de 2018 a 05 de outubro de 2018.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altonia-PR, 04 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017
REF: PREGÃO PRESENCIAL 070/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVAONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graña Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: H. J. RIGOTTO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.415.445/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Helio Jose Rigotto, portador do RG nº. 1.891.255-4 SSP/PR e do CPF nº. 370.734.433-00, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 068/2017 para a entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO Presencial nº. 070/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar à Ata de Registro nº 068/2017 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados no lote 01, passando a mesma a vigorar de 06 de abril de 2018 a 05 de outubro de 2018.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altonia-PR, 04 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 377/2018
Súmula: Cancela a Certidão de Tempo de Contribuição nº 023/2015.
MÁRIA HELENA BERTO RODRIGUES, Prefeita Municipal Interna, do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a existência de inconsistência nos dados constantes na Certidão de Tempo de Contribuição nº023/2015, DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a Certidão de Tempo de Contribuição nº 023/2015, por inconsistência nos dados lançados, devendo ser procedido anotação de cancelamento e arquivamento na pasta do servidor ANSELMO MOURA DUARTE, em emissão de uma nova certidão com o resumo das passagens.
Art. 2º - A entrega da nova certidão fica condicionada a apresentação pelo interessado a certidão original acompanhada da relação de remuneração.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE AGOSTO DE 2018.
MÁRIA HELENA BERTO RODRIGUES
Prefeita Municipal Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 376/2018
Súmula: Cancela a Certidão de Tempo de Contribuição nº 076/2013.
MÁRIA HELENA BERTO RODRIGUES, Prefeita Municipal Interna, do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a existência de inconsistência nos dados constantes na Certidão de Tempo de Contribuição nº 076/2013, DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a Certidão de Tempo de Contribuição nº 076/2013, por inconsistência nos dados lançados, devendo ser procedido anotação de cancelamento e arquivamento na pasta da servidora MICHELLE DAIANA RODRIGUES NAVARRO, em emissão de uma nova certidão com o resumo das passagens.
Art. 2º - A entrega da nova certidão fica condicionada a apresentação pela interessada a certidão original acompanhada da relação de remuneração.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE AGOSTO DE 2018.
MÁRIA HELENA BERTO RODRIGUES
Prefeita Municipal Interna

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643 - 1301 - CEP 87570-000
Rua Jorge Ferreira nº 650 - Francisco Alves - Paraná
ATO DA MESA Nº 028/2018
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº001/2017, RESOLVE:
Autorizar o Vereador da Câmara Municipal de Francisco Alves, MÂRCIO RENATO TRINDADE DA SILVA a viajar a cidade de Curitiba nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2018, para participar do curso de capacitação "ATIVIDADE DO LEGISLADOR E DO GESTOR PÚBLICO ELEIÇÕES 2018 - AS CONDIÇÕES VEDAÇÃO" promovido pela UNEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, Curitiba - Paraná.
Cada o vereador acima nominado, autorizado ao recebimento de 03 (três) diárias de acordo com o contido na Resolução nº012/2017, bem como o reembolso das passagens.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 09 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezotois.
Rubens Eugênio dos Santos Dário Aparecido de Nigro 1º Secretário
Presidente Miguel Arcanjo dos Santos Lomar Mendes Lisboa
Vice-Presidente Vice-Presidente 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 13 DE SETEMBRO DE 2018.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global (material e mão-de-obra) para Construção de uma Creche comunitária em nome de Compromisso PAR Nº 201802887-1-Processo nº 23400.02685/2017-78-MEC/ FUNDADOR E DO GESTOR PÚBLICO ELEIÇÕES 2018 - AS CONDIÇÕES VEDAÇÃO promovido pela UNEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, Curitiba - Paraná.
Cada o vereador acima nominado, autorizado ao recebimento de 03 (três) diárias de acordo com o contido na Resolução nº012/2017, bem como o reembolso das passagens.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 09 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezotois.
Rubens Eugênio dos Santos Dário Aparecido de Nigro 1º Secretário
Presidente Miguel Arcanjo dos Santos Lomar Mendes Lisboa
Vice-Presidente Vice-Presidente 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2018
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 23 DE AGOSTO DE 2018.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: Apresentação de propostas visando a aquisição de equipamentos tipo (impressora e Balança digital) e material de consumo tipo (material de escritório), através dos recursos Provenientes dos recursos IGD/PFR, aprovados pelo CMAS através da resolução 007/2018, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacao@pmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisa de licitação.
Francisco Alves – Pr, 10 de Agosto de 2018.
DANIEL DOS SANTOS T CHAMORRO
Presidente CPL
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo nº 03
Contrato nº 001/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mariluz.
CONTRATADA: Inga Digital Ltda
OBJETO: Adição de valor a prazo
VALOR GLOBAL: R\$ 4.022,04 (quatro mil e vinte e dois reais e quatro centavos)
PRAZO: 27/08/2018 A 27/08/2019
Mariluz, 10 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 100 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PROGEOIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pelo Progeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 055/2018, e,
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação amparado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2005, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 15 de maio de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo progeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 para (o/s) seguinte(s) licitante(s): UNIVALDO CAMPANER - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.029.925/0001-50, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP estabelecida à Av. Tiradentes, 1127, Jardim Parisiço, CEP 87.505-900, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.975.970/0001-10, neste ato devidamente representada pelo Sr. GIOVANNI JOVELINO VIEIRA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.029.925/0001-50, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 008.013.899-33, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo nº 980/2017, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 04 (Quatro) meses, que passa a ter início em 21 de Julho de 2018 e término em 20 de Novembro de 2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICÍPIO DE IVATÉ UNIVALDO CAMPANER
Contratante
CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratada
Testemunhas:
SERGIO SABINO
ANDRÉ LUIS GARIBALDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 101 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PROGEOIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pelo Progeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 055/2018, e,
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação amparado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2005, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 15 de maio de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo progeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 para (o/s) seguinte(s) licitante(s): RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os lote 01 item 01.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitação, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços. Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezotois.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 101 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PROGEOIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pelo Progeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 055/2018, e,
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação amparado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2005, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 15 de maio de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo progeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 para (o/s) seguinte(s) licitante(s): RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os lote 01 item 01.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitação, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços. Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezotois.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa STABLE E LEITÃO MINERACÃO LTDA-ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para o empreendimento DEPOSITO DE AREA, na Estrada Mestre nº 1-81 - Balastrô Vila Yara -ALTONIA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 081/2018, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NOS VALORES DE REFERENCIA DA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA-AUDATEX.
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças e ou acessórios originais para caminhões, ônibus, furgões e camionettes da linha diesel, deste município.
Edital disponível: No portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena – PR.
Término: no Setor de Licitação nº 2001, Rua Manoel de Barros, 2001, às 10h00min.
Entrega das Propostas: 23/08/2018, até às 10h00min.
Maria Helena – PR, 10 de agosto de 2018.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Progeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ
E-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br
mariluz.compras@mariluz.pr.gov.br
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
Tendo em vista o pedido de impugnação ao edital pela Empresa FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ: 17.073.010/0001-35, suscitada a abertura do Pregão Presencial nº 032/2018 para diligências da impugnação apresentada.
Oportunamente será divulgada nova data de abertura para conhecimento dos interessados.
Termo: 10 de agosto de 2018
Karina Costa Petráni
Progeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Mariluz, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz-Paraná
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA – SICOOB ARENITO
CNPJ: 07.026.923/0001-26
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2018 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 – SMAF
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADADO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E TAXAS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS, EMITIDAS PELO MUNICÍPIO EM SEU FAVOR, POR QUALQUER MODALIDADE DE COBRANÇA, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 002/2018 e das cláusulas 02/2018 e 03/2018 do presente contrato, bem como, demais disposições regulamentares da Lei 8.666/93.
SERVIÇOS E VALORES A SEREM PAGOS: O Município pagará aos credenciados pela prestação dos serviços de: TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E TAXAS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS, EMITIDAS PELO MUNICÍPIO EM SEU FAVOR, POR QUALQUER MODALIDADE DE COBRANÇA, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 002/2018 e das cláusulas 02/2018 e 03/2018 do presente contrato, bem como, demais disposições regulamentares da Lei 8.666/93.
PRazo: O início dos serviços se dará no primeiro dia de vigência do presente CONTRATO.
O prazo de vigência e execução do presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura, até a data de 08/08/2019, em que se encerra a vigência do Edital de Credenciamento nº 002/2018 – Inexigibilidade 002/2018. Poderão ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 mediante termo aditivo.
TERMINO: 08/08/2019
INÍCIO: 08/08/2018
MARILUZ, 10 de agosto de 2018.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA – SICOOB ARENITO
CNPJ: 07.026.923/0001-26
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 042/2018 - Pregão Presencial nº 022/2018, o que produz os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- J.M.C. DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - CNPJ nº 09.151.179/0001-52
- J.M.C. DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - CNPJ nº 09.151.179/0001-52
- REINALDO JOSE BOLANHO ME - CNJ nº 27.822.528/0001-00.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AS 33 CÂMARAS DE BARRAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, 10 de agosto de 2018.
Brasilândia do Sul-PR, 10 de agosto de 2018.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 192/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor PAULO SERGIO SABION, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olimpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor PAULO SERGIO SABION, portador do RG: 9.079.789-3 SSP/PR e CPF: 815.504.569-20, sendo de 30 (trinta) dias de descanso a ser cumprido entre os dias 13 de agosto a 11 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
ATO Nº 008/2018
SÚMULA: Autorização para recebimento de diárias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2017.
R E S O L V E:
Autorizar os senhores vereadores: Erasmo Cardoso Santoro, José Cícero dos Santos, José da Silva Guerra, Marciano Bezerra da Silva e José de Almeida Neto e o assessor Juridico Marco Aurélio da Silveira Meirelles Pinheiro a se deslocarem à cidade de Maringá-Pr, para participar do curso: GESTÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA FOMENTO PAROQUIAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2007.
Em 10 de agosto de 2018, cabendo o recebimento de 3 diárias a cada vereador e ao assessor.
Câmara Municipal de Nova Olimpia, 07 de agosto de 2018.
João César Pradella
= Presidente =

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
ATO Nº 008/2018
SÚMULA: Autorização para recebimento de diárias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2017.
R E S O L V E:
Autorizar os senhores vereadores: Erasmo Cardoso Santoro, José Cícero dos Santos, José da Silva Guerra, Marciano Bezerra da Silva e José de Almeida Neto e o assessor Juridico Marco Aurélio da Silveira Meirelles Pinheiro a se deslocarem à cidade de Maringá-Pr, para participar do curso: GESTÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA FOMENTO PAROQUIAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2007.
Em 10 de agosto de 2018, cabendo o recebimento de 3 diárias a cada vereador e ao assessor.
Câmara Municipal de Nova Olimpia, 07 de agosto de 2018.
João César Pradella
= Presidente =

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
TERMO DE DISPENSA Nº332/2018
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição e contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, na manutenção dos próprios municipais, e para realização de pequenas obras.
DATA DA ABERTURA: Sexta-Feira, 24 de agosto de 2018 - HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 10928/06 e Lei 12.362/10, e o Edital nº 001/2018.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios ou pelo fone: 44-36288300.
Sessão de Abertura de Sessão a Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 10 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
RAQUEL S. M. PEREIRA
Progeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 012/2018
SÚMULA: Concede progressão por desempenho aos servidores da Câmara Municipal na forma da Resolução nº 001/2018, de 23 de maio de 2018.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, Gêssica Kaune Zamprônio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º - Conceder progressão por desempenho aos servidores da Câmara Municipal, conforme estabelecido o Art. 34, da Resolução nº 001/2014 como segue:
NOME Cargo Classe
João Carlos Baqueta 8.909.511-5 6 7 1-B
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.
Gêssica Kaune Zamprônio
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 – Fone (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sjp@hotmail.com
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PIINTURA INTERNA E EXTERNO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: D.T. PINTURAS
C

Prezados Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018		O Município de Ivaté, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Rio de Janeiro, 2758 - Centro, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 061/2018, que objetiva a aquisição de peças de reposição de informática, computadores, notebooks, materiais de informática e afins, para todas as secretarias do município de Ivaté-PR observadas as especificações, os materiais e os itens especificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892/2013, de 23/01/2013.		CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO		A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à aquisição de peças de reposição de informática, computadores, notebooks, materiais de informática e afins, para todas as secretarias do município de Ivaté-PR, conforme especificações contidas no edital e seus anexos e, ainda, a documentação, a proposta de preço, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.		Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o município de Ivaté e nem os eventuais órgãos participantes do Pregão nº 061/2018 a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.		CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS		Em decorrência dos lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, Anexo "A" desta Ata.		CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.		CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		O município de Ivaté será o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.		CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA		A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.		CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE		A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratação de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.		Parágrafo Primeiro - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias a contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de deixar o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.		Parágrafo Segundo - Em caso de fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.		Parágrafo Terceiro - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.		CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS		Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência será utilizada pelo órgão gerenciador e pelos eventuais órgãos participantes.		CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS		Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas no inciso II do inciso II do art. 85 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de alteração dos preços praticados no mercado.		Parágrafo Primeiro - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 85 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.		Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.		Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.		Parágrafo Quarto - Ocorrendo qualquer das hipóteses do parágrafo Segundo, concluído o processo, o município de Ivaté fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedor Beneficiária a nova ordem de registro.		Parágrafo Quinto - A ordem de classificação das fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.		Parágrafo Sexto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar as demais fornecedoras, observada a ordem de classificação, para assegurar a oportunidade de fornecer o bem pelo preço originariamente fixado na ata.		Parágrafo Sétimo - Quando as fornecedoras beneficiárias do registro de preços não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.		CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS		A Fornecedor Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:		Parágrafo Primeiro - a pedido, quando: a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.		Parágrafo Segundo - por iniciativa do município de Ivaté, quando: a) a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013); b) a fornecedora perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade; c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas; d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço; e) a fornecedora não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo município, sem justificativa aceitável; f) a fornecedora não comparecer ou se recusar a retratar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).		Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente: a) por descumprimento do prazo de vigência; b) quando não restarem fornecedores registrados.		CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES		O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.		Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Pregão, do Decreto nº 7.892/2013.		CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS		As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: a) todas as alterações que se fizerem necessárias por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços; b) Integram esta Ata, o Anexo "A" (FORNECEDORA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.		Parágrafo Primeiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.		Parágrafo Segundo - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.		CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO		Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços será competente o Foro da Comarca de Icairaíma-PR, Ivaté, 10 de Agosto de 2018.		André Luis Garibaldi Prefeito		Testemunhas: 1. RG; 2. RG; 3. RG.	
12	TECLADO ABNT2 PS2	unid	5	32,90	164,50	VINIK KS31	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI																																																																																						
13	Mouse Genius XScroll Optical Wheel - 3 Botões PS2	unid	5	27,90	139,50	GENIUS OS 2	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI																																																																																						
14	MOUSE USB	unid	30	28,50	855,00	GENIUS DX-120	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI																																																																																						
15	ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS TRIPOLAR P 2 PINOS BIPOLAR	unid	8	6,49	51,92	DANEVA	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI																																																																																						
16	ADAPTADOR 3 TOMADAS 3M BIVOLT PRETO	unid	8	30,00	240,00	FORTREK	L. DA CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME																																																																																						
17	CAIXA DE CABO DE REDE 305 MTS (P CONECTORES RJ45)	cx	4	449,00	1.796,00	NEXANS CAT 5E	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI																																																																																						
18	CONECTORES RJ45	unid	300	1,00	300,00	IMP	L. DA CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME																																																																																						
19	ALICATE PARA CILIPAGEM CABO DE REDE RJ45 500R COM CATRACA	unid	1	111,90	111,90	NAZD NZ-2008R	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI																																																																																						
20	PLACA DE REDES PCI - (RJ45)	unid	10	28,30	283,00	TP LINK 3239	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI																																																																																						
21	PLACA DE REDES PCIe - (RJ45) 10/100/1000MBS	unid	10	489,00	4890,00	TP LINK 3468	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI																																																																																						
22	ADAPTADOR WIRELESS USB	unid	20	60,00	1.200,00	TP LINK WN821 N	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI																																																																																						
23	PENDRIVER 32GB	unid	10	47,00	470,00	MULTILASER	J.V. EMPREENDIMENTO LTDA ME																																																																																						
24	PENDRIVER 16GB	unid	10	31,50	315,00	SANDISK CRUIZER BLADE 16G	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI																																																																																						
10	Alcool Isopropílico 1000ml	unid	1	30,00	30,00	IMPLASTEC	L. DA CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME																																																																																						
11	TECLADO ABNT2 USB	unid	20	29,90	598,00	EVUS TC-03	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI																																																																																						
9	Graxa em spray branca, base de lítio, 200 g	unid	3	37,90	113,70	VONDER SPRAY	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI																																																																																						
8	LIMPA CONTATO SPRAY - 300ML WHURTH	unid	1	12,50	12,50	IMPLASTEC SPRAY	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI																																																																																						
7	Fita Dupla Face 12mm X 20m Vhb 4910 Fp Transparente 3m	unid	3	37,90	113,70	ADERMAX 12MM X 20MM	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI																																																																																						
6	Abraçadeira de Nylon 280 x 4,8mm, cor preta	unid	200	0,15	30,00	OM	L. DA CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME																																																																																						
6	Abraçadeira de Nylon 140 x 3,6mm, cor preta	unid	200	0,11	22,00	DICOMP 140X3,6MM	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI																																																																																						
5	HD EXTERNO 3TB (BACKUPS) USB PARA NOTEBOOK	unid	1	538,00	538,00	SEGATE	L. DA CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME																																																																																						
4	SWITCH PROFISSIONAL 16P	unid	10	330,00	3.300,00	TP LINK SG-1016D	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI																																																																																						
3	SWITCH PROFISSIONAL 8P	unid	10	330,00	3.300,00	TP LINK SG-1016D	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI																																																																																						
2	SWITCH SP	unid	10	59,00	590,00	TP LINK TL-SF 108D	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI																																																																																						
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 430W REAL COM 80 PLUS E PFC ATIVO	unid	30	202,90	6.087,00	BLUCACE BLU-500 RB	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI																																																																																						

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	<ul style="list-style-type: none"> - Salvar arquivos é fácil — é só arrastar e soltar. - Aproveite ao máximo as velocidades de transferência de dados rápidas da interface USB 3.0 conectando o disco a uma porta USB 3.0 SuperSpeed. - A interface USB 3.0 é compatível retroativamente com USB 2.0, proporcionando maior flexibilidade. - Conteúdo da embalagem: <ul style="list-style-type: none"> - Disco rígido portátil Seagate® Expansion TB - Cabo USB 3.0 - Guia de início rápido - Garantia 12 meses de garantia - Peso 240 gramas (bruto com embalagem) 																				
26	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORAS LASERJET ZMITS COM FILTRO Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Comprimento: 2,00 m - Material de revestimento externo: PVC - Acabamento dos conectores: Aço Galvanizado - Taxa de transferência de dados: até 480Mbps - Filtro Ferrite - Cor predominante: Preto Tipo de conectores / interface: <ul style="list-style-type: none"> - Ponta A: USB macho A - Ponta B: USB macho B - Plug & Play 	unid	15	7,00	105,00	HARDLINE	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI														
27	Cabo Usb Para Impressora - Am/Bm - Versão 2.0 High Speed - 3 Metros - Com Filtro Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Comprimento: 3,00 m - Material de revestimento externo: PVC - Acabamento dos conectores: Aço Galvanizado - Taxa de transferência de dados: até 480Mbps - Filtro Ferrite - Cor predominante: Preto Tipo de conectores / interface: <ul style="list-style-type: none"> - Ponta A: USB macho A - Ponta B: USB macho B - Plug & Play Conteúdo da Embalagem: <ul style="list-style-type: none"> - 01 Cabo impressora USB 2.0 3M com Filtro PLUS DATA Garantia 3 meses de garantia	unid	15	9,64	144,60	HARDLINE	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI														
28	CABO SATA DADOS PLUS CABLE 180°/90° PC-CB3T03 50CM Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Categoria de aplicação: Transferência de dados - Comprimento 50,0 cm - Tipo de conectores / interface: Conectores 180°/90° - Ponta A Conector 180° - Ponta B Conector 90° - Acabamento dos conectores: Conectores com travas - Taxa de transferência de dados: 3 Gbps - Cor predominante: Vermelho - Dimensão da embalagem (LxAlxP) 10 x 20 x 01 - Tipo de embalagem: Plástica Conteúdo da embalagem: <ul style="list-style-type: none"> - Cabo SATA Dados Plus Cable Garantia 3 meses de garantia	unid	15	6,49	97,35	PLUS CABLE	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI														
29	CABO SATA DE ENERGIA DE IDE PARA SATA NOVO Tipo de cabo Energia Conexões Tomada 3 pinos Comprimento 10cm Conteúdo da Embalagem 1 Cabo de Força Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 13,5x22x22cm Peso liq. aproximado da embalagem c/ produto (kg) 0,2Kg Garantia do Fornecedor 3 meses Modelo CABOHDSDATA Referência do Modelo CABOHDSDATA	unid	15	OM	6,00	90,00	L DA CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME														
30	CAIXA DE SOM 20 MINI 3W RMS - PRETO Características Gerais <ul style="list-style-type: none"> - Caixa de som 2.0 - 3W RMS - Compacto com 6.5cm - Conexão USB - Compatível com PC e Notebook 	unid	20	25,90	518,00	HARDLINE GT-SP20	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI														
31	PASTA TERMICA DE SILICONE 50G BISNAGA CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> - Penetração: (295-295) ou (220-250) (1/10 mm); - Exatidão: 0,4%; - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular; - Condutividade térmica: 0,4 w/mk (conforme norma técnica ISO 8501-1991); - Ponto de gota: Inexistente; - Cor: Branca (levemente brilhante); - Solubilidade em água: 0,04g / 100mL. GARANTIA: TRÊS MESES.	unid	5	55,00	275,00	IMPLASTEC	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI														
32	PASTA TERMICA COM PRATA THERMAL SILVER SERINGA 5G Peso Líquido 5g Aplicações 4 a 5 Aplicações Cor Chnza Componente Silicone com aditivo de prata Condutividade -40°C até 250°C Temperatura 1,2 w/mk Consistência Pastosa Embalagem Seringa Validade 36 meses Garantia 6 meses de garantia contra defeitos de fabricação	unid	8	19,00	152,00	MICROBON	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI														
33	DRIVE GRAVADOR EXTERNO STYLISH DIAMOND DE CD/DVD E LECTOR DE CD/DVD 8X SI BASE - SDRW-08D23-UBLKG/AS Velocidade de leitura: <ul style="list-style-type: none"> - DVD +R: 8x - DVD+R: 8x - DVD +R: 8x - DVD-RW: 8x - DVD-ROM: 8x - DVD +R (DL): 8x - DVD-R (DL): 8x - DVD-RM (DL): 8x - DVD-RAM: 8x - CD-R: 24X - CD-RW: 24X - CD-ROM: 24X - Reprodução de vídeo DVD: 4X - Reprodução VCD: 10X - CD Playback de Áudio: 10X Velocidade de gravação: <ul style="list-style-type: none"> - DVD+R: 8x - DVD+R: 8x - DVD-R: 8x - DVD-RW: X - DVD-RW: 8x - DVD-R (DL): 8x - DVD-R (DL): 8x - DVD-RAM: 8x - CD-24X - CD-RW: 16X Modo de gravação: <ul style="list-style-type: none"> - DVD+R e DVD+R (DL): gravação sequencial - DVD-R e DVD-R (DL): DAO / Gravação Incremental - DVD+RW: Random Write - DVD-RW: DAO / Restricted Overwrite / Gravação Incremental - DVD-RAM: Random Escrver - CD-R/RW: DAO / TAO / SAO / Packet Escrver - Tempo de acesso: - DVD: 160 ms - CD: 140 ms - Interface: USB 2.0 - Sistemas operacionais suportados: - Windows 7 -Windows Vista - Windows XP -Windows® Server 2003 - Windows® Server 2008 - Mac OS X 10.5 or higher - Software: - Cyberlink Power2Go 7 - E-Green - Requisitos do sistema: <ul style="list-style-type: none"> - CPU: Intel Pentium 4 2,0 GHz ou AMD Athlon 2100 + ou superior - RAM: 512 MB ou mais é recomendado -HDD: 10 GB ou superior - Formato de disco: <ul style="list-style-type: none"> - Áudio: CD, Video CD, CD4, CD-Extra, Photo CD, CD-Text, CD-ROM/XA, CD multi-sessão, CD-R, CD-RW, CD-ROM, DVD ± R (SL / DL), DVD ± RW, DVD-ROM (SL / DL), DVD-RAM, DVD Video - Diâmetro de disco: - 120mm - Orientação da instalação: - Vertical e Horizontal (+5° - 5°) - Dimensões: -157 x 142 x 21 cm (profundidade x largura x altura) - Carregador: - USB Power +0V ± 5% - Temperatura -Operação: 5 °C to 40 °C - Umidade: -Operação: 15% - 80% (Non-condensing) - Armazenamento: 10% - 90% (Non-condensing) - Conteúdo da Embalagem: - 01 Drive ASUS Gravador Externo Stylish 	unid	8	101,00	808,00	FASTER FGDEB1	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI														
34	BATERIA CR2032 Características do produto A bateria Duracell possui potência confiável e prolongada. Melhor performance VS pilha de zinco, DURAA MUITO MAIS Design aperfeiçoado e melhor desempenho	unid	40	5,79	231,60	ELGIN 2032	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI														
35	HD SSD 2.5" 240GB SATA III LEITURAS: 500MB/S GRAVAÇÕES: 350MB/S Características: <ul style="list-style-type: none"> - Formato: 2,5 pol. - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidade: 240GB - NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2.176 pico (7 - 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 200 pico (10 - 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB Benefícios: <ul style="list-style-type: none"> - 10x mais rápido do que um disco rígido: Com incríveis velocidades de leitura/gravação, o SSD A400 não somente irá aumentar o desempenho, como também poderá ser usado para dar vida nova em computadores mais antigos. - Robusto: O A400 é resistente a impactos e vibrações, para confiabilidade reforçada em notebooks e outros dispositivos móveis. - Ideal para desktops e notebooks: A400 tem um formato de 7 mm parse arquivar a grande variedade de computadores. É ideal para notebooks mais finos e computadores, ultrabooks e ultrabooks com espaço limitado. 	unid	10	369,90	3.699,00	KINGSTON A400 240GB	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI														
36	NOBREK 700VA BIVOLT NEW STATION Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Interativo - regulação on-line - Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação - Filtro de linha interno. - Autoteste: ao ser ligado, o equipamento autoteste uma rotina de testes em seus circuitos internos. - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. - Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. - Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado). - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). - Porta fúselv externo com unidade reserva. - Modelo bivolt automático. - Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude. 	Unid	5	369,00	1.845,00	RCG	L DA CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME														
37	NOBREK SENOIDAL 1400VA BIVOLT Código Manager III Senoidal New Generation 1400VA BV Dados Técnicos: <ul style="list-style-type: none"> - Forma de onda senoidal pura - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), evitando variações bruscas na tensão fornecida aos equipamentos ligados ao nobreak durante as transições de rede elétrica para bateria e vice-versa - Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais): garante a melhor performance do nobreak e dos equipamentos conectados a ele. - Software para gerenciamento de energia SMS Power 	unid	2	989,00	1.978,00	SMS	L DA CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME														
38	GABINETE PARA COMPUTADOR Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Material: SECC, Polymer, painel frontal de malha - Cor: Preto - Dimensão: 200 x 424,6 x 479,5mm - Placa-mãe tipo: Micro-ATX, ATX - Slots de expansão: 7x - Fonte de alimentação: PS2 (Opcional, não incluso) - Baías: <ul style="list-style-type: none"> - 1x 3.5" Externa, 6x 3.5" Interna - 3x 5.25" Externa - Sistema de resfriamento: <ul style="list-style-type: none"> - Frente: 1x Fan 120mm LED vermelho (Incluso) - Traseiro: Ventilador 120x90x25mm x1 (Opcional, não incluso) - Conclusão: Ventoinha de 120mm x 1 (Opcional, não incluso) - Side: Ventoinha de 120mm x1 (Opcional, não incluso) 	unid	5	189	945,00		VINIK VX GAMER AZULIA	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI													
39	Monitor LED 19,5 Tela: <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho da tela (Polegadas): 19,5" - Formato: 16:9 Widescreen - Contraste: 5.000.000:1 - Tempo de Resposta: 5ms (GTG) - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1366 x 768 - Pixel Pitch: 0,3177 (H) x 0,307 (V) (mm) - Suporte de cores: 16,7 M - Ângulo de Visão: H:90° / V:65° - Frequência Horizontal: 30 - 61 kHz - Frequência Vertical: 56 - 75 Hz - Revestimento da Tela: Anti-Glare, Hard Coating (3H) Características Físicas: <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: LED - Alimentação: Externa (adaptador) - Dimensões (LxPxA): Produto: 463 x 357 x 168 mm - Dimensões (LxPxA) Produto sem base: 463 x 287 x 57 mm - Cor Frontal: Preto - Cor da Base: Preto - Cor Traseira: Preto - Entrada de Sinal: <ul style="list-style-type: none"> - Conector de entrada: D-Sub (RGB) - Recursos: <ul style="list-style-type: none"> - Recursos Especiais: Flicker Safe, Reader Mode, Super Energy Saving, Dual Smart Solution - Função para Suporte de Parede: Vesa (75 x75 mm) - Consumo de energia: <ul style="list-style-type: none"> - Normal: 20W (Típico) Conteúdo da embalagem: <ul style="list-style-type: none"> - Monitor LG LED - Cabo de Força (power cord) - Adaptador AC - Cabo D-SUB - Manual do usuário 	unid	5	437,00	2.185,00		LG 20M37A-B	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI													
40	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO DESKJET JATO DE TINTA COLOR INK USB E WIRILLES -IMPRESSORA + COPIADORA + SCANNER CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO Capacidade da Bandeja 60 Folhas Capacidade de Saída de Papel 25 Páginas Tamanho do Papel Suportado A4, B5, A6, Envelope DL Tipo de Impressora Tanque de Tinta Cor Preto Tipo de Mídia Suportada Plain Paper Conectividade: Wireless E USB	unid	3	874,00	2.622,00		HP GT 5822	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI													
41	IMPRESSORA ECO TANQUE DE TINTA COM WIFI E USB Imprimir: <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picômetros - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Tinta: <ul style="list-style-type: none"> - Configuração de tinta: 1 Garrafa com tinta Preta: Rende até 4.500 páginas 1 3 Garrafas de tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarelo) Rendem até 7.500 páginas 1 Especificações do scanner: <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi - Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi - Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi - Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits - Leitura: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4 - Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") 	unid	3	1.132,00	3.396,00		EPSON	J.V. EMPREENDIMENTO LTDA ME													
42	IMPRESSORA LASERJET PRO M102W MODELO LaserJet PRO M102W Branco/VOLTAGEM 110 - 127V/ 50 - 60Hz CARACTERÍSTICAS Cartucho de toner inicial, cartuchos de reposição de Laser Jet 17A Cartucho de toner original CF217A Negro (1600) Hp Laser Jet 19' original tambor CF219A imaging 12000/MARCA HP TIPO Impressora Multifuncional PISO BRUTO 19/660/DIMENSÕES DA EMBALAGEM (cm) 29 x 39 x 34 SPORTOS1 Hi-Speed USB 2.0 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 x 600 dpi, HP FastRes 1200 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 23 ppm	unid	3	580,00	1.740,00		HP LASERJET M 102W	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI													
43	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA Ficha Técnica Código 121868578 Código de barras 786259071239 Marca Samsung Tipo de impressora Laser Imprime Frente e Verso Sim Sistema de Impressão Monocromática Conexões Hi-Speed USB 2.0 Wireless Não Velocidade em cores Impressora mono Velocidade em preto 20 ppm (A4) 21 ppm (carta) Resolução máxima em preto 600 x 600 dpi Resolução máxima em cores Não imprime em cores Consumo Menos de 310W Ciclo mensal de trabalho 10.000 páginas Capacidade da bandeja 100 folhas Tipo do Papel para Impressão A4, A5, Carta, Ofício, Executivo, Folio, Ofício, ISO B5, JIS B5, Envelope (Monarch) Com 100/CL/CS, Customizado - Tamanho Máximo (Customizado): 76 x 127mm (3" x 5") - Tamanho Máximo (Customizado): 216 x 356mm (8 7/8" x 14") Suprimentos Toner inicial MLT-D111S/XAZ Sistema Operacional Windows (32/64bit) / Windows 8 (32/64bit) / Windows 7 (32/64bit) / 2000/XP (32/64bit) / 2003/Server (32/64bit) / Vista (32/64bit) / 2008 Server (32/64bit) / 2008 Server R2 (64bit) / 2012 Server (64bit) / Various Linux OS: Linux: Red Hat Enterprise Linux 5, 6 Fedora 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 openSUSE 11.0, 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 12.1, 12.2, 12.3 Ubuntu 10.04, 10.10, 11.04, 11.10, 12.04, 12.10 SUSE Linux Enterprise Desktop 10, 11 Debian 5.0, 6.0 Mint 13, 14 Mac: 10.5-10.9 Requisitos do Sistema (PCI) Intel® Pentium® (R) III 933 MHz CPU 128 MB RAM 1.5 GB HDD IE 6.0 Microsoft® Windows XP (MAC) PowerPC i4, OS ou Processador de Intel® (128MB de RAM (PowerPC), 512MB RAM (Processador de Intel) 1GB HDD Conteúdo da Embalagem Impressora Samsung; Cartucho de Toner Preto; Cabo de Energia; Cdi; Guia de Instalação Rápida; Cartao de Garantia e Cartão de Registro de Produto	unid	3	579,00	1.737,00		SANSUNG SL-M2020	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI													
44	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA Voltagem 110V Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 17,8x33,1x21,5cm Peso liq. aproximado do produto (kg) 3,97kg Garantia do Fornecedor 12 meses	unid	1	2.080,00	2.080,00		HP LASERJET PRO M426DW	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI													
45	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO LASER MONO Server 2003 R2 (32 bits), Windows Server 2008 (32 bits) (SP1 ou superior); Processador de 1 GHz 32 bits (x86), 1 GB de RAM (32 bits), 400 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou internet, porta USB ou de rede; Windows Server 2008 (64 bits) (SP1 ou superior); Windows Server 2008 R2 (64 bits), Windows Server 2008 R2 (64 bits) (SP1); Processador de 1 GHz 64 bits (x64), 2 GB de RAM (64 bits), 400 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou internet, porta USB ou de rede; Mac: OS X 10.8 Mountain Lion, OS X 10.9 Mavericks, OS X 10.10 Yosemite; Internet; USB; HD 1 GB; Hardware compatível com o sistema operacional Resolução ótica Até 1200 x 1200 dpi Profundidade de Bits 24 bits / 256 - Cor Branco Consumo 983 Watts (impressão/cópia); 911 Watts (pronto); 2,7 Watts (suspenção); 0,7 Watt (liga/desliga automático via conectividade USB); 0,1 Watt (desligamento ou desligado) Requisitos do Sistema PC: Windows 10 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits); Processador de 1 GHz, 1 GB de RAM (32 bits) ou 2 GB de RAM (64 bits), 400 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou internet, porta USB ou de rede; Windows Vista (32 bits); Processador de 1 GHz 32 bits (x86), 1 GB de RAM (32 bits), 400 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou internet, porta USB ou de rede; Windows XP (32 bits) (SP2); Processador Pentium de 233 MHz, 512 MB de RAM, 400 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou internet, porta USB ou de rede; Windows Server 2003 (32 bits) (SP1 ou superior), Windows	unid	3	690,00	2.070,00		SANSUNG	L DA CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME													

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 087, DE 10 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre reajuste Tarifário, aplicado a todas as tarifas e preços públicos cobrados pelo SAMAE, em decorrência dos serviços de água e esgoto, a título de revisão tarifária periódica.

Art. 1º - Fica aplicado Reajuste Tarifário de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) sobre todas as tarifas e preços públicos cobrados pelo SAMAE em decorrência dos serviços de água e esgoto, a título de revisão tarifária periódica, conforme anexo único do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2018.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 087/2018
TABELA TARIFARIA DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇOS
TARIFA DE ÁGUA, Categoria "A" - Residencial

Ítem	Em R\$	Excedente por M3 em R\$
Até 5M3	10,16	
De 6 a 10 m3/10,16	20,33	2,03
De 11 a 15 m3	40,45	4,02
De 16 a 25 m3	40,45	4,58
De 26 a 50 m3	86,30	5,43
De 51 a 9999 m3	86,30	6,88

Outras informações e detalhes em tabelas subsequentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11609/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso Iº do artigo 32º da Lei Municipal nº 1563/2017 de 22/12/2017 e CONSIDERANDO o ofício nº 122/2018, de 01 de agosto de 2018 protocolado sob nº 3710/2018 em 03/08/2018.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Designar a Professora JESSICA CRISTINE PEREIRA, matrícula 17503-10, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Escola Municipal Rainha dos Apostolos, no período de 30/07/2018 a 22/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11607/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso Iº do artigo 32º da Lei Municipal nº 1563/2017 de 22/12/2017 e CONSIDERANDO o ofício nº 122/2018, de 01 de agosto de 2018 protocolado sob nº 3710/2018 em 03/08/2018.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Designar a Professora MARLI APARECIDA VAROLO RIBEIRO, matrícula 37575-0, para exercer as funções de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Prímios Passos, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11608/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso Iº do artigo 32º da Lei Municipal nº 1563/2017 de 22/12/2017 e CONSIDERANDO o ofício nº 121/2018, de 01 de agosto de 2018 protocolado sob nº 3711/2018 em 03/08/2018.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Designar a Professora MARLI APARECIDA VAROLO RIBEIRO, matrícula 37575-4, para exercer as funções de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Prímios Passos, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11609/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso Iº do artigo 32º da Lei Municipal nº 1563/2017 de 22/12/2017 e CONSIDERANDO o ofício nº 120/2018, de 01 de agosto de 2018 protocolado sob nº 3712/2018 em 03/08/2018.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Convocar a Professora EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO, matrícula 173479-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço no CMEI Prímios Passos, no período de 01/08/2018 a 13/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11610/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso Iº do artigo 32º da Lei Municipal nº 1563/2017 de 22/12/2017 e CONSIDERANDO o ofício nº 119/2018, de 01 de agosto de 2018 protocolado sob nº 3713/2018 em 03/08/2018.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Convocar a Professora ANGELA MARIA KOAKOSKI FACHINETTI, matrícula 134511-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço no CMEI Prímios Passos, no período de 01/08/2018 a 13/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 202/2018

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	PERÍODO DE GOZO
01 Eliane Oliva Scharbin Barreto	02/02/17 a 01/02/18	Zeladora	Umarama	20/08/18 a 03/09/18
02 Marcos Rogério Blencourt	13/11/16 a 12/11/17	Md. Regulador	Umarama	13/08/18 a 11/09/18
03 Maria Cristina Lopes Cabral de Castro	04/11/16 a 03/11/17	Farmacêutica	Umarama	21/08/18 a 19/09/18
04 Naysme Dileli dos Santos	01/06/17 a 31/05/18	Advogada	Umarama	16/08/18 a 14/09/18
05 Tais Fonseca Cardoso	22/05/17 a 21/05/18	Enfermeira	Ivaiporã	14/08/18 a 12/09/18

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umarama - PR, 10 de Agosto de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3184, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
Emenda: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1571 de 04 Dezembro de 2017.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar	448	Departamento da Ind. com. e Turismo	12.2.23.691.22.2068	Manutenção das Atividades da Indústria, Comércio e Turismo
339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 20.000,00				
339039	Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:			
Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	64	Departamento da Ind. com. e Turismo	12.2.22.621.12.1025	Adquirir Terreno para Implantação do Parque Industrial e Centro de Eventos
46951	Obras e serviços de engenharia			
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 20.000,00				
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.				

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11611/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso Iº do artigo 32º da Lei Municipal nº 1563/2017 de 22/12/2017 e CONSIDERANDO o ofício nº 118/2018, de 01 de agosto de 2018 protocolado sob nº 3715/2018 em 03/08/2018.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Designar a Professora ANGELA MARIA KOAKOSKI FACHINETTI, matrícula 134511-0, para atuar na Coordenação Pedagógica no CMEI Prímios Passos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01/08/2018.

Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11612/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso Iº do artigo 32º da Lei Municipal nº 1563/2017 de 22/12/2017 e CONSIDERANDO o ofício nº 117/2018, de 01 de agosto de 2018 protocolado sob nº 3716/2018 em 03/08/2018.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Designar a Professora VERA LUCIA PASLUSKI HATAOKA, matrícula 112348-3, para atuar na Coordenação Pedagógica no CMEI Prímios Passos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01/08/2018.

Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11613/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso Iº do artigo 32º da Lei Municipal nº 1563/2017 de 22/12/2017 e CONSIDERANDO o ofício nº 116/2018, de 01 de agosto de 2018 protocolado sob nº 3718/2018 em 03/08/2018.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Convocar o Professor MARCELO RODRIGUES, matrícula 178705-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 08 (oito) horas semanais para prestar serviço na Escola Municipal Professora Maxmilian Bárbara Gaspar Silva, no período de 31/07/2018 a 13/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11614/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso Iº do artigo 32º da Lei Municipal nº 1563/2017 de 22/12/2017 e CONSIDERANDO o ofício nº 115/2018, de 01 de agosto de 2018 protocolado sob nº 3719/2018 em 03/08/2018.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Designar a Professora VERA LUCIA PASLUSKI HATAOKA, matrícula 112348-3, para atuar na Coordenação Pedagógica no CMEI Prímios Passos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01/08/2018.

Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"

UMUTRANS - Diretoria de Trânsito

Av. Paraná, 1000 - Centro - Umuarama - PR - Fone: (41) 3986-1018

Ofício nº 143/2018
UMUTRANS - Diretoria de Trânsito
Secretaria Municipal de Defesa Social
Umarama/PR

A UMUTRANS - Diretoria de Trânsito de Umuarama/PR vem por meio deste, em cumprimento ao Art. 4º - Parágrafo Único da Resolução nº 165/2004 - CONTRAN, tornar pública a relação de equipamentos automáticos não metrológicos de fiscalização, bem como, sua identificação e localização, conforme segue:

Número do Ponto: 10005
Código: Av Tiradentes x Av P C Branco
Endereço: Avenida Tiradentes x Avenida Presidente Castelo Branco

Número do Ponto: 10006
Código: Av Florida x Av P C Branco
Endereço: Avenida Florida x Avenida Presidente Castelo Branco

Número do Ponto: 10007
Código: Av Angelo M F x Pc O Thompson
Endereço: Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca x Praça Oscar Thompson Filho

Número do Ponto: 10008
Código: Av Parana x Av Apucarana
Endereço: Avenida Parana x Avenida Apucarana

Número do Ponto: 10009
Código: Av Manaus x Av Rio Branco
Endereço: Avenida Manaus x Avenida Rio Branco

Número do Ponto: 10010
Código: Av Brasil x Av Ipiranga
Endereço: Avenida Brasil x Avenida Ipiranga

Umarama, 10 de agosto de 2018.

Diana Maria Dieler
Diretora de UMUTRANS
RC: 12.661.559-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 101/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 62/2018
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 11602/2018 Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 101/2018, Modalidade: PREGÃO Nº 62/2018, os participantes:

Nome	Ítem
DA SILVA PECAS E SERVIÇOS - EPP	4.1, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 4.17, 4.18, 4.19, 4.20, 4.2, 4.21, 4.22, 4.23, 4.24, 4.25, 4.26, 4.27, 4.28, 4.29, 4.3, 4.30, 4.31, 4.32, 4.33, 4.34, 4.35, 4.36, 4.37, 4.38, 4.39, 4.4, 4.40, 4.41, 4.42, 4.43, 4.44, 4.45, 4.46, 4.47, 4.48, 4.49, 4.5, 4.50, 4.51, 4.52, 4.53, 4.54, 4.55, 4.56, 4.57, 4.58, 4.59, 4.6, 4.60, 4.61, 4.62, 4.63, 4.64, 4.65, 4.66, 4.67, 4.68, 4.69, 4.7, 4.70, 4.71, 4.72, 4.73, 4.74, 4.75, 4.76, 4.77, 4.78, 4.79, 4.8, 4.81, 4.82, 4.83, 4.84, 4.85, 4.86, 4.87, 4.88, 4.89, 4.9, 4.90, 4.91, 4.92, 4.93, 4.94, 4.95, 4.96, 4.97, 4.98, 4.99, 5, 5.01, 5.02, 5.03, 5.04, 5.05, 5.06, 5.07, 5.08, 5.09, 5.1, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.17, 5.18, 5.19, 5.2, 5.21, 5.22, 5.23, 5.24, 5.25, 5.26, 5.27, 5.28, 5.29, 5.3, 5.31, 5.32, 5.33, 5.34, 5.35, 5.36, 5.37, 5.38, 5.39, 5.40, 5.4, 5.41, 5.42, 5.43, 5.44, 5.45, 5.46, 5.47, 5.48, 5.49, 5.5, 5.50, 5.51, 5.52, 5.53, 5.54, 5.55, 5.56, 5.57, 5.58, 5.59, 5.6, 5.60, 5.61, 5.62, 5.63, 5.64, 5.65, 5.66, 5.67, 5.68, 5.69, 5.70, 5.71, 5.72, 5.73, 5.74, 5.75, 5.76, 5.77, 5.78, 5.79, 5.8, 5.81, 5.82, 5.83, 5.84, 5.85, 5.86, 5.87, 5.88, 5.89, 5.9, 5.91, 5.92, 5.93, 5.94, 5.95, 5.96, 5.97, 5.98, 5.99, 6, 6.00, 6.01, 6.02, 6.03, 6.04, 6.05, 6.06, 6.07, 6.08, 6.09, 6.1, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14, 6.15, 6.16, 6.17, 6.18, 6.19, 6.2, 6.21, 6.22, 6.23, 6.24, 6.25, 6.26, 6.27, 6.28, 6.29, 6.3, 6.30, 6.31, 6.32, 6.33, 6.34, 6.35, 6.36, 6.37, 6.38, 6.39, 6.40, 6.41, 6.42, 6.43, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 7, 7.1, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 7.2, 7.20, 7.21, 7.22, 7.23, 7.24, 7.25, 7.26, 7.27, 7.28, 7.29, 7.3, 7.30, 7.31, 7.32, 7.33, 7.34, 7.35, 7.36, 7.37, 7.38, 7.39, 7.4, 7.40, 7.41, 7.42, 7.43, 7.44, 7.45, 7.46, 7.47, 7.48, 7.49, 7.5, 7.51, 7.52, 7.53, 7.54, 7.55, 7.56, 7.57, 7.58, 7.59, 7.6, 7.61, 7.62, 7.63, 7.64, 7.65, 7.66, 7.67, 7.68, 7.69, 7.7, 7.71, 7.72, 7.73, 7.74, 7.75, 7.76, 7.77, 7.78, 7.79, 7.8, 7.81, 7.82, 7.83, 7.84, 7.85, 7.86, 7.87, 7.88, 7.89, 7.9, 7.91, 7.92, 7.93, 7.94, 7.95, 7.96, 7.97, 7.98, 7.99, 8, 8.01, 8.02, 8.03, 8.04, 8.05, 8.06, 8.07, 8.08, 8.09, 8.1, 8.10, 8.11, 8.12, 8.13, 8.14, 8.15, 8.16, 8.17, 8.18, 8.19, 8.20, 8.21, 8.22, 8.23, 8.24, 8.25, 8.26, 8.27, 8.28, 8.29, 8.3, 8.30, 8.31, 8.32, 8.33, 8.34, 8.35, 8.36, 8.37, 8.38, 8.39, 8.4, 8.40, 8.41, 8.42, 8.43, 8.44, 8.45, 8.46, 8.47, 8.48, 8.49, 8.50, 8.51, 8.52, 8.53, 8.54, 8.55, 8.56, 8.57, 8.58, 8.59, 8.6, 8.60, 8.61, 8.62, 8.63, 8.64, 8.65, 8.66, 8.67, 8.68, 8.69, 8.70, 8.71, 8.72, 8.8, 8.9

Total do Fornecedor: R\$70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)

COMPÊX - COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17, 2.18, 2.19, 2.20, 2.21, 2.22, 2.23, 2.24, 2.25, 2.26, 2.27, 2.28, 2.29, 2.30, 2.3, 2.31, 2.32, 2.33, 2.34, 2.35, 2.36, 2.37, 2.38, 2.39, 2.4, 2.40, 2.41, 2.42, 2.43, 2.44, 2.45, 2.46, 2.47, 2.48, 2.49, 2.5, 2.51, 2.52, 2.53, 2.54, 2.55, 2.56, 2.57, 2.58, 2.59, 2.60, 2.61, 2.62, 2.63, 2.64, 2.65, 2.66, 2.67, 2.68, 2.69, 2.7, 2.70, 2.71, 2.72, 2.73, 2.74, 2.75, 2.76, 2.77, 2.78, 2.79, 2.80, 2.8, 2.81, 2.82, 2.83, 2.84, 2.85, 2.86, 2.87, 2.88, 2.89, 2.90, 2.91, 2.92, 2.93, 2.94, 6.1, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14, 6.15, 6.16, 6.17, 6.18, 6.19, 6.2, 6.21, 6.22, 6.23, 6.24, 6.25, 6.26, 6.27, 6.28, 6.29, 6.3, 6.30, 6.31, 6.32, 6.33, 6.34, 6.35, 6.36, 6.37, 6.38, 6.39, 6.40, 6.41, 6.42, 6.43, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 7, 7.1, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 7.2, 7.20, 7.21, 7.22, 7.23, 7.24, 7.25, 7.26, 7.27, 7.28, 7.29, 7.3, 7.30, 7.31, 7.32, 7.33, 7.34, 7.35, 7.36, 7.37, 7.38, 7.39, 7.4, 7.40, 7.41, 7.42, 7.43, 7.44, 7.45, 7.46, 7.47, 7.48, 7.49, 7.5, 7.51, 7.52, 7.53, 7.54, 7.55, 7.56, 7.57, 7.58, 7.59, 7.6, 7.61, 7.62, 7.63, 7.64, 7.65, 7.66, 7.67, 7.68, 7.69, 7.7, 7.71, 7.72, 7.73, 7.74, 7.75, 7.76, 7.77, 7.78, 7.79, 7.8, 7.81, 7.82, 7.83, 7.84, 7.85, 7.86, 7.87, 7.88, 7.89, 7.9, 7.91, 7.92, 7.93, 7.94, 7.95, 7.96, 7.97, 7.98, 7.99, 8, 8.01, 8.02, 8.03, 8.04, 8.05, 8.06, 8.07, 8.08, 8.09, 8.1, 8.10, 8.11, 8.12, 8.13, 8.14, 8.15, 8.16, 8.17, 8.18, 8.19, 8.20, 8.21, 8.22, 8.23, 8.24, 8.25, 8.26, 8.27, 8.28, 8.29, 8.3, 8.30, 8.31, 8.32, 8.33, 8.34, 8.35, 8.36, 8.37, 8.38, 8.39, 8.4, 8.40, 8.41, 8.42, 8.43, 8.44, 8.45, 8.46, 8.47, 8.48, 8.49, 8.50, 8.51, 8.52, 8.53, 8.54, 8.55, 8.56, 8.57, 8.58, 8.59, 8.6, 8.60, 8.61, 8.62, 8.63, 8.64, 8.65, 8.66, 8.67, 8.68, 8.69, 8.70, 8.71, 8.72, 8.8, 8.9

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11615/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso Iº do artigo 32º da Lei Municipal nº 1563/2017 de 22/12/2017 e CONSIDERANDO o ofício nº 114/2018, de 01 de agosto de 2018 protocolado sob nº 3721/2018 em 03/08/2018.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Conceder ao Sr. JOAO LUCAS MOREIRA MONTANHER, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 175188, designado como Pregoeiro reserva através da Portaria nº 11602/2018 da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 01/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11616/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso Iº do artigo 32º da Lei Municipal nº 1563/2017 de 22/12/2017 e CONSIDERANDO o ofício nº 113/2018, de 01 de agosto de 2018 protocolado sob nº 3722/2018 em 03/08/2018.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Conceder a Sr. JOAO LUCAS MOREIRA MONTANHER, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 175188, designado como Pregoeiro reserva através da Portaria nº 11602/2018 da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 01/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11617/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
O requerimento protocolado sob nº 382/2018 em 08/08/2018, devidamente instruído e tramitado;
A ausência de recursos em termos da Legislação Específica;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. MARTA VACELLI VAROLO GAMBAREO, ocupante do cargo de Professora, matrícula 1810-0, Interim Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial a partir de 14/08/2018 a 07/11/2018, de acordo com inciso I do artigo 33 da Lei Municipal nº 1562/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11618/2018
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). REGINALDO APARECIDO DA SILVA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, nº 1142/2018 em 11/08/2018.

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). FERNANDA CAPATTI, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, nº 114

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 28/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AC56020	279350S00001062	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ACT4008	279350S000009912	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ACU5500	279350S000001106	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
ACZ8278	279350S000001023	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AEI9024	279350S000001011	28/05/2018	56732	R\$ 130,16
AEP0392	279350S000000989	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AER0224	279350S000001064	29/05/2018	56732	R\$ 130,16
AFJ30277	279350S000001070	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AFK4596	279350S000000996	27/05/2018	60503	R\$ 130,16
AFR2489	279350S000000967	27/05/2018	56732	R\$ 130,16
AGRO045	279350S000000990	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AGS0394	279350S000001022	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AGY5001	279350S000001083	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AHF4087	279350S000000980	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AHK8521	279350S000001079	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AIC0993	279350S000000972	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AIK0801	279350S000001096	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AIL3335	279350S000000973	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AIN7029	279350S000001037	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AIU6442	279350S000000963	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AIW3780	279350S000001028	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AJH4392	279350S000001047	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AJJ9508	279350S000000909	28/05/2018	56732	R\$ 130,16
AJY1019	279350S000001084	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AKG0593	279350S000001114	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
AKG9700	279350S000000913	28/05/2018	56732	R\$ 130,16
AKK3088	279350S000001058	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AKK3088	279350S000000920	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AKK4945	279350S000001103	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AKK4945	279350S000001107	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AKO0573	279350S000001088	28/05/2018	56732	R\$ 130,16
AKQ6601	279350S000000939	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AKS1811	279350S000001077	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
AKS8788	279350S000000927	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AKT2325	279350S000001003	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AKU8960	279350S000001014	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
ALC7366	279350S000000946	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ALC8236	279350S000001066	28/05/2018	60503	R\$ 293,47

ALK7293	279350S000001036	28/05/2018	56732	R\$ 130,16
ALC8204	279350S000000992	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AMB6460	279350S000001009	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AML2436	279350S000001052	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
AND9457	279350S000001091	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ANH0802	279350S000001001	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ANK2313	279350S000001081	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ANQ5427	279350S000000914	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ANV7847	279350S000000906	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AOC5245	279350S000001104	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
AOF6481	279350S000001098	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
AOG4140	279350S000000919	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AOH7726	279350S000000915	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AOJ0978	279350S000000907	28/05/2018	56732	R\$ 130,16
AOS6226	279350S000001012	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AOT9312	279350S000001067	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
AOU9780	279350S000000988	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AOZ0037	279350S000001111	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
APE6994	279350S000000945	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
APH0804	279350S000000956	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
API0931	279350S000000905	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
API1960	279350S000000940	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
API1468	279350S000001026	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
APZ8849	279350S000000929	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AQB9832	279350S000000966	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AQD1421	279350S000001045	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AQJ9713	279350S000000989	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AQK6659	279350S000000917	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AQW1900	279350S000001013	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ARB2959	279350S000000924	28/05/2018	56732	R\$ 130,16
ARE9432	279350S000000993	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
ARF7757	279350S000001050	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ARM8735	279350S000001075	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ARS1625	279350S000000942	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ARV0544	279350S000000923	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
ASA7381	279350S000000916	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
ASG1504	279350S000000941	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
ASN6291	279350S000000937	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
ASZ3936	279350S000001006	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ASZ8755	279350S000001007	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ATB6307	279350S000000991	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
ATC9075	279350S000000917	27/05/2018	60503	R\$ 293,47

ATK4610	279350S000001061	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
ATK8418	279350S000001067	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ATL5430	279350S000001085	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ATM4610	279350S000001078	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ATV4182	279350S000001067	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ATV4182	279350S000000921	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ATV4182	279350S000000964	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
ATW6168	279350S000001004	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ATW7748	279350S000001027	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ATY0980	279350S000001053	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
ATZ4109	279350S000001038	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
ATZ4109	279350S000001094	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AUF9652	279350S000000944	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AUH9586	279350S000000954	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AUJ8959	279350S000000962	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AUC9569	279350S000000963	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AUQ1097	279350S000001113	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AUS9997	279350S000000922	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AUY6149	279350S000001042	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
AVK7535	279350S000001090	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AVK8449	279350S000001010	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AVN3867	279350S000001057	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AVW9606	279350S000001021	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AVY0460	279350S000001112	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
AWF8736	279350S000000930	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AWJ1077	279350S000001115	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AWM6129	279350S000000976	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AWN4139	279350S000001049	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
AWO1165	279350S000000988	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AWO2893	279350S000001041	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AWP0435	279350S000000984	27/05/2018	56732	R\$ 130,16
AWQ5455	279350S000000950	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AWZ3496	279350S000001076	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AXA1311	279350S000001033	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AXB8274	279350S000001101	28/05/2018	56732	R\$ 130,16
AXB9990	279350S000001056	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AXD4336	279350S000001018	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AXN5795	279350S000000981	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AXP4387	279350S000000958	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AXS1816	279350S000000949	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AXT8211	279350S000000969	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AYB1501	279350S000001020	27/05/2018	60503	R\$ 293,47

AYP5561	279350S000001039	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AYQ5930	279350S000000970	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AZD0820	279350S000000997	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AZH5034	279350S000001000	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AZK9749	279350S000001048	28/05/2018	56732	R\$ 130,16
AZL9046	279350S000001015	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AZQ5563	279350S000001068	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AZP3377	279350S000000910	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AZP3377	279350S000001031	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
AZP6998	279350S000000995	27/05/2018	56732	R\$ 130,16
AZQ5696	279350S000001072	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AZQ5701	279350S000001063	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
BAB8091	279350S000001100	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
BAC5019	279350S000001051	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
BAP9420	279350S000001092	28/05/2018	56732	R\$ 130,16
BAT3037	279350S000001109	28/05/2018	56732	R\$ 130,16
BAX0572	279350S000000975	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
BAZ2115	279350S000001044	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
BBM4401	279350S000001035	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
BBE1730	279350S000001034	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
BBG8071	279350S000000983	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
BBG9158	279350S000001073	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
BBI9758	279350S000001082	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
BBJ1779	279350S000000985	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
BBM4637	279350S000001030	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
BBV7791	279350S000000928	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
BBCA0677	279350S000001029	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
BCV0272	279350S000000987	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
BEK0086	279350S000000936	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
BOU7044	279350S000001017	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
BPT7111	279350S000000947	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
BUT1580	279350S000001089	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
BWF2133	279350S000001016	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
CBG6498	279350S000001085	28/05/2018	56732	R\$ 130,16
COQ7219	279350S000001024	27/05/2018	60503	R\$ 293,47
CZZ5244	279			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S. indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto a UMUTRANS até 26/09/2018.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco. Continuation of traffic violation records.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco. Continuation of traffic violation records.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco. Continuation of traffic violation records.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco. Continuation of traffic violation records.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco. Continuation of traffic violation records.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco. Continuation of traffic violation records.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco. Continuation of traffic violation records.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco. Continuation of traffic violation records.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco. Continuation of traffic violation records.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.533/2018
Concede licença Saúde a servidora ELAINE CRISTINA CORREA DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 420/2018
Concede Licença para Tratamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 317/2018
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 44/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 373/2018
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do TOMADA DE PREÇOS nº 13/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 419/2018
Concede Licença para Tratamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 316/2018
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 43/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LEMÃO Nº 1/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0159/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 374/2018
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do TOMADA DE PREÇOS nº 13/2018.

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 183/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017;

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ligada importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 183 DE 06/08/2018
Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORÇÃO - 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 20.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
27.122.0018.1182 S.M.E.L. - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 R\$ 26.500,00
TOTAL GERAL R\$ 26.500,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 183 DE 06/08/2018
Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2017
DESCRIBÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	Nº Fonte	Valor	
9.713.656,46		12.627.310,69	2.913.654,23 000
Valor utilizado pelo Decreto nº 008/2018	0000	762.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 010/2018	0000	43.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 015/2018	0000	111.800,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 027/2018	0000	50.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 031/2018	0000	455.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 032/2018	0000	522.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 44/2018	0000	208.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 54/2018	0000	300.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 65/2018	0000	400.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 56/2018	0000	4.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 57/2018	0000	155.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 68/2018	0000	75.650,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 68/2018	0000	1.000.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 72/2018	0000	66.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 74/2018	0000	129.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 77/2018	0000	163.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 122/2018	0000	149.325,12	
Valor utilizado pelo Decreto nº 94/2018	0000	17.240,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2018	0000	50.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 95/2018	0000	617.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 98/2018	0000	4.400,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 103/2018	0000	181.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 117/2018	0000	234.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 102/2018	0000	117.800,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 109/2018	0000	21.200,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 114/2018	0000	20.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 125/2018	0000	27.100,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 126/2018	0000	9.700,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 141/2018	0000	100.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 144/2018	0000	255.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 149/2018	0000	298.600,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 169/2018	0000	24.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 156/2018	0000	6.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 160/2018	0000	49.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 169/2018	0000	41.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 167/2018	0000	76.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 170/2018	0000	20.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 173/2018	0000	69.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 177/2018	0000	17.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 179/2018	0000	193.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 182/2018	0000	28.000,00	
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 58/2018	0000	1.000.000,00	
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 57/2018	0000	21.650,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 183/2018	0000	26.500,00	
Saldo atual	000	22.981,34	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de filmes para Raio-X, reveladores e fixadores, para serem utilizados na manutenção do setor de Raio-X do CISA, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o menor preço por lote.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 24/08/2018 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
DISCUSSÃO/APÊL: Lei 1050/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.
Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor de seu anexo, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta-corrente nº 2296-0 - Agência 0570 - Caixa Econômica Federal, Umuarama - PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.
Umuarama, 10 de agosto de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente
VICENTE AFONSO GASPARI
Coordenador

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018
Nomeia técnico em radiologia
O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.963/94, RESOLVE:

1. Nomear técnico em radiologia para recebimento e avaliação das amostras de materiais utilizados no setor de RX do CISA, para o exercício de 2018.
JOÃO PEDRO AVIGIO
2. O técnico deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
3. Considerar de relevância os serviços prestados pelo técnico, sem ônus ao CISA.
4. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 10 de agosto de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 - Inexigibilidade
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa PROHEALTH LTDA, para prestação de serviços nas especialidades de Pediatría, conforme editais de chamamento público nº 001/2018 e nº 002/2018 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexistência de licitação.
DESPAÇO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 042/2018, anexo. Em 10 de agosto de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018 - Inexigibilidade
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CLÍNICA NUNES & LIMA LTDA, para prestação de serviços nas especialidades de Fonoaudiologia e Fisioterapia, conforme editais de chamamento público nº 001/2018 e nº 002/2018 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes nas tabelas CISA e SUS, com inexistência de licitação.
DESPAÇO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 043/2018, anexo. Em 10 de agosto de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 267/2018
Data: 10.08.2018
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 12/2018 de 02.08.2018, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos nºs 145/2005, 2015/2017 e, considerando o memorando sob o nº 2.594/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 12/2018 de 02 de agosto de 2018, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
I - Requerimento nº 1041/2017, protocolizado pela produtora rural Sra. MARIA LUIZA DE SOUZA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 333.149.429-15, Rg. 4.22515-4 SESP/Pr, que atua no município com atividade de piscicultura, requer o benefício de 30 (trinta) hora máquina de "Escavadeira Hidráulica Volva Ec-210b 20 toneladas", conforme serviço contratado pelo município através do Pregão Presencial nº 012/2018 e Ata de Registro de Prelo nº 039/2018, benefício no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), para a construção/reconstrução/limpeza de açude para produção de tilápia, benefício a ser aplicado na propriedade Chácara Maria, Estrada Taturí - Comunidade da Água do Bugre, Matricula nº 2433, Lote Rural nº 900, Gleba 03ª Cia. Mate Laranjeira, Tamambo da Propriedade 9,4 há no município e Guairá estado do Paraná, conforme "Parecer Técnico" e "Formulário de Incentivo de Fomento" e documentação encaminhado pela DIPA - Diretoria de Pesca e Aquicultura. DEFERIDO.
II - Requerimento nº 1595/2017, protocolizado pelo produtor rural Sr. NOLAR GASPARD DILLY, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 369.223.319-15, Rg. 1.969.684 SESP/Pr, que atua no município com atividade de piscicultura, requer o benefício de 30 (trinta) hora máquina de "Escavadeira Hidráulica Volva Ec-210b 20 toneladas", conforme serviço contratado pelo município através do Pregão Presencial nº 012/2018 e Ata de Registro de Prelo nº 039/2018, benefício no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), para a construção/reconstrução/limpeza de açude para produção de tilápia, benefício a ser aplicado na propriedade Chácara Nolar, Estrada RM Graciano, Comunidade do Maracaju dos Gaúchos, Matricula nº 4734, Lote Rural nº 53, 53-A, 54 e 139-B, Gleba 04ª Colônia C - Serra Maracaju, Tamambo da Propriedade 7,4 há no município e Guairá estado do Paraná, conforme "Parecer Técnico" e "Formulário de Incentivo de Fomento" e documentação encaminhado pela DIPA - Diretoria de Pesca e Aquicultura. DEFERIDO.
III - Requerimento nº 94/2018, protocolizado pelo produtor rural Sr. WESLEY LAMPERTI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 084.899.609-76, Rg. 1.277.435-4 SESP/Pr, que atua no município com atividade de piscicultura, requer o benefício de 30 (trinta) hora máquina de "Escavadeira Hidráulica Volva Ec-210b 20 toneladas", conforme serviço contratado pelo município através do Pregão Presencial nº 012/2018 e Ata de Registro de Prelo nº 039/2018, benefício no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), para a construção/reconstrução/limpeza de açude para produção de tilápia, benefício a ser aplicado na propriedade Chácara Lamperti, Estrada da Faixinha, Distrito de doutor Oliveira Castro, Matricula nº 8.617, Lote Rural nº 1234-A e 1233, Gleba 04ª Cia Mate Laranjeira, Tamambo da Propriedade 12,1 há comunidade da Maracaju dos Gaúchos no município e Guairá estado do Paraná, conforme "Parecer Técnico" e "Formulário de Incentivo de Fomento" e documentação encaminhado pela DIPA - Diretoria de Pesca e Aquicultura. DEFERIDO.
IV - Requerimento nº 1303/2018, protocolizado pela produtora rural Sra. APARECIDA CARDOSO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 010.997.749-18, Rg. 8.746.036-3 SESP/Pr, que atua no município com atividade de piscicultura, requer o benefício de 30 (trinta) hora máquina de "Escavadeira Hidráulica Volva Ec-210b 20 toneladas", conforme serviço contratado pelo município através do Pregão Presencial nº 012/2018 e Ata de Registro de Prelo nº 039/2018, benefício no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), para a construção/reconstrução/limpeza de açude para produção de tilápia, benefício a ser aplicado na propriedade Chácara Cardoso, Estrada RM Cerâmica do Manelão, 96, Km 13, antiga CTA, Vila Rural, Matricula nº 6.959, Lote Rural nº 506-A, Gleba 02ª Cia Mate Laranjeira, Tamambo da Propriedade 1,89 há no município e Guairá estado do Paraná, conforme "Parecer Técnico" e "Formulário de Incentivo de Fomento" e documentação encaminhado pela DIPA - Diretoria de Pesca e Aquicultura. DEFERIDO.
V - Requerimento nº 1334/2018, protocolizado pelo produtor rural Sr. PAULO LINO MAIA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 615.943.189-72, Rg. 8.746.036-3 SESP/Pr, que atua no município com atividade de piscicultura, requer aquisição de 02 (duas horas máquina) "Moto niveladora 120K", 780 (setecentos e oitenta quilômetros) "Caminhão trucoado caçamba 12m3", 211.000 (Duzentos e Onze Mil Quilogramas) "Pedra Brita", conforme serviço contratado pelo município através do Pregão Presencial nº 012/2018 e Ata de Registro de Prelo nº 038/2018, benefício no valor total de R\$ 4.104,00 (quatro mil cento e quatro reais), para a construção/reconstrução/limpeza de açude para produção de tilápia, benefício a ser aplicado na propriedade Sítio Maia, Estrada Oliveira Castro, água do Cavalto Morto, Matricula nº 10.276, Lote Rural nº 1.303, Gleba 04ª Cia Mate Laranjeira, Tamambo da Propriedade 12,1 há no município e Guairá estado do Paraná, conforme "Parecer Técnico" e "Formulário de Incentivo de Fomento" e documentação encaminhado pela DIPA - Diretoria de Pesca e Aquicultura. DEFERIDO.
VI - Requerimento nº 2632/2018, protocolizado pelo produtor rural Sr. ACEDIR GOMES COELHO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 557.314.819-20, Rg. 2.193.352-0 SESP/Mg, que atua no município com atividade de cultivo de PECUÁRIA LEITEIRA, requer aquisição de 02 (duas horas máquina) "Moto niveladora 120K", 780 (setecentos e oitenta quilômetros) "Caminhão trucoado caçamba 12m3", 211.000 (Duzentos e Onze Mil Quilogramas) "Pedra Brita", conforme serviço contratado pelo município através do Pregão Presencial nº 011/2018 e Ata de Registro de Prelo nº 041/2018, benefício no valor total de R\$ 10.938,70 (dez mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos), para a terraplanagem/redecação/cascalhamento da estrada rural RM Água do Bugre, benefício a ser aplicado na propriedade Sítio Kihara, Estrada RM Água do Bugre, 653, Matricula nº 3.849, Lote Rural nº 782-rem, 783-rem E 784-rem, Gleba 03ª Companhia Mate Laranjeira, Tamambo da Propriedade 4,8 há no município e Guairá estado do Paraná, conforme "Parecer Técnico" e "Formulário de Incentivo de Fomento" e documentação encaminhado pela DIAGRO - Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.
VII - Requerimento nº 3010/2018, protocolizado pelo produtor rural Sr. AGOSTINHO MARIO KOAKOSKI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 513.094.409-72, Rg. 3.466.872-8 SESP/Pr, que atua no município com atividade de piscicultura, requer o benefício de 30 (trinta) hora máquina de "Escavadeira Hidráulica Volva Ec-210b 20 toneladas", conforme serviço contratado pelo município através do Pregão Presencial nº 012/2018 e Ata de Registro de Prelo nº 039/2018, benefício no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), para a construção/reconstrução/limpeza de açude para produção de tilápia, benefício a ser aplicado na propriedade Chácara Koakoski, Estrada RM Groff - Distrito Maracaju dos Gaúchos, Matricula nº 18.924, Lote Rural nº 135 e 135-A, Gleba 04ª Colônia C, Serra Maracaju, Tamambo da Propriedade 7,2 há no município e Guairá estado do Paraná, conforme "Parecer Técnico" e "Formulário de Incentivo de Fomento" e documentação encaminhado pela DIPA - Diretoria de Pesca e Aquicultura. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Medicamentos que compõe a REMUNE - Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal e Complementares de emergência, conforme itens constantes no anexo I-A deste edital. Os produtos objeto desta licitação serão retirados de forma fracionada conforme a necessidade do Município, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e no Documento de Referência em seu item 10.10. O presente Termo Aditivo homologado pela CONTRATANTE, em 23/04/2018.
CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP para CPH COMÉRCIO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO - EIRELI e o responsável legal PAULO ROBSON MORETTO foi substituído por NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO.
CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo extrato do Processo nº 028/2018, encontra amparo legal no artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA
Este termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 27/07/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
E D I T A L D E C H A M A M E N T O - 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna público às pessoas jurídicas e físicas, que, em cumprimento do disposto no art. 34, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, a DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, está recebendo os pedidos de inscrição no Registro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Umuarama, seus Fundos, Fundações e Autarquias, para efeitos de participação em LICITAÇÕES, para fornecimento de bens, obras e serviços.
I - HABILITAÇÃO
A habilitação nas Licitações será solicitada através de requerimento, entregue na Divisão de Licitações e Contratos, exigindo-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à:
a) - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
1 - Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais;
2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6 - A empresa de pequeno porte, microempresa e micro empreendedor individual, que pretender utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.
b) - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal (Alvará de Licença), se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais);
d) - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
c) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
b) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
b) - Certificado de Regularidade do CREA/CAU da empresa e do responsável técnico;
c) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da Licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
d) - Atestados de no mínimo 02 (dois) clientes de pessoa jurídica.
OBS.: Caso a empresa seja constituída na forma societária de ME - Micro Empresa, EPP - Empresa de Pequeno Porte ou MEI - Micro Empreendedor Individual, necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.
2 - Em cada Licitação, poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo Licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidades financeiras, calculada esta em função do Patrimônio Líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
II - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO
Os documentos apresentados serão examinados por Comissão Especial, conforme estatuído no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e posteriores alterações.
A comissão Permanente poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que eles não satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital, podendo ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito, nos termos do art. 37, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.
III - DO CERTIFICADO DE REGISTRO
Para efeitos deste Edital, a Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, manterá registros cadastrais, para efeitos de habilitação, atualizados pelo menos uma vez por ano, na forma regulamentar.
Aos inscritos, cuja documentação tenha sido considerada satisfatória, pela Comissão, serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especificação, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica-financeira avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada no item I.
Aos inscritos será fornecido certificado, renovado anualmente através de documentos estipulados pela Secretaria de Administração.
PAÇO MUNICIPAL, 22 de janeiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário de Administração

FORMULÁRIO PARA CADASTRO
Dados da empresa
Razão social: _____
Nome fantasia: _____
Endereço da empresa: _____ Estado: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Home Page: _____
Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____
ME - Micro Empresa
EPP - Empresa de Pequeno Porte
MEI - Micro Empreendedor Individual
Demais formas societárias
OBS.: Caso a empresa seja constituída na forma societária de ME - Micro Empresa, EPP - Empresa de Pequeno Porte ou MEI - Micro Empreendedor Individual, a mesma deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.
Dados do representante ou pessoa encarregada
NOME: _____
Endereço para correspondência: _____ Estado: _____
Cidade: _____ CEP: _____ E-mail: _____
Telefones (Comercial) (____) _____ Celular (____) _____

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 13/AGOSTO/2018
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 49/2018 - Altera o art. 3º da Lei nº 4.124 de 26 de fevereiro de 2016.
Do Poder Executivo Municipal
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 54/2018 - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 3 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 57/2018 - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 3 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 58/2018 - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 3 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 60/2018 - Acrescenta alínea ao art. 2º da Lei Municipal nº 146 de 02 de dezembro de 1974.
Do Poder Executivo Municipal, com 2 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 62/2018 - Institui o Programa Habita Umuarama e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 9 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 63/2018 - Altera o inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 4.248 de 15 de dezembro de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, com 2 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 65/2018 - Autoriza a desafetação dos imóveis situados no Município de Umuarama.
Do Poder Executivo Municipal, com 2 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 66/2018 - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal permutar imóvel de propriedade do Município de Umuarama.
Do Poder Executivo Municipal, com 8 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 67/2018 - Revoga a Lei nº 3.170 de 27 de fevereiro de 2008, que autorizou a Concessão de Direito Real de Uso para a Associação dos Municípios de Entre Rios - AMERIOS.
Do Poder Executivo Municipal, com 3 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 68/2018 - Revoga a Lei nº 2.412 de 14 de novembro de 2001.
Do Poder Executivo Municipal, com 2 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 69/2018 - Revoga a Lei nº 2.382 de 06 de julho de 2001.
Do Poder Executivo Municipal, com 2 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 90/2017 - Institui medida de prevenção à violência física, moral e psicológica contra educadores e profissionais da área da educação, da rede pública e privada que atuam no Município de Umuarama, Estado do Paraná e dá outras providências.
Do Vereador Marcelo Nelli.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 91/2017 - Dispõe sobre a divulgação do valor equivalente da mercadoria em relação a determinadas unidades de medida no preço de cada produto comercializado por determinados estabelecimentos comerciais no Município de Umuarama.
Do Vereador Mateus Barreto.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 42/2018 - Dispensa as gestantes e as pessoas obesas do uso das catracas dos ônibus de transportes coletivos, no âmbito do Município de Umuarama e dá outras providências.
Do Vereador Noel do Pão, com 7 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2018 - Denomina via pública no Parque Residencial Interlagos II, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Vereadora Maria Ornelas, com 2 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2018 - Altera o Decreto Legislativo nº 22 de 22 de agosto de 2017.
Do Vereador

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1021/2018 de 09/08/2018

Súmula: Dispõe sobre a Criação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) São José.

O Prefeito do município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica criado e em funcionamento o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "São José", localizado na Rua Lenir Nicoletti, nº 230, centro, na cidade Alto Piquiri, estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 20 (vinte) de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 09 de Agosto de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1026/2018 de 10/08/2018

Súmula: Dispõe sobre a Criação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Isa Ferreira Dias.

O Prefeito do município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica criado e em funcionamento o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "Isa Ferreira Dias", localizado na Avenida Paulista, s/n, Distrito de Paulistânia, município de Alto Piquiri, estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 450/2018 de 10/08/2018

Súmula: Dispõe sobre o alcance e aplicação dos efeitos da atualização dos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inserida no Decreto Federal nº 9.412/2018, de 18/06/2018, no âmbito do Município de ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e, considerando os ditames ao art. 9º da L.O.M. c/c art. 120 da LF nº 8.666/93 de 21/06/1993, sanciono a seguinte:

Considerando a competência suplementar dos municípios, ou seja, a competência legislativa privativa, disposta no art. 24, § 2º e no art. 30, II ambos da CF/88;

Considerando que a Lei Federal de Licitações e Contratos, Lei nº 8.666/1993, editou normas gerais de licitações, ficando a cargo dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios, regulamentarem as normas gerais e editarem normas específicas;

Considerando o disposto no artigo nº 120 da Lei 8.666/1993, o qual menciona o indexador que deve ser utilizado para atualização dos valores dos procedimentos licitatórios;

Considerando que a última atualização dos valores constantes no artigo nº 23 da Lei nº 8.666/1993 se deu em 27 de maio de 1998, com o advento do Decreto Federal nº 9.412/2018 que atualizou em 120%;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Paraná externada em consulta realizada por um Presidente da Câmara de Vereadores de um Município do Estado do Paraná para ser realizado a atualização dos valores mediante lei municipal local.

Resolve PROPOR à Colenda Casa de Leis Local, a seguinte

Lei:

Art. 1º Aplicam-se, no âmbito do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, os ditames, alcance e a aplicação dos efeitos da atualização dos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inserida no Decreto Federal nº 9.412/2018, de 18/06/2018, respeitando-se o *vacatio legis* constante no art. 2º do mesmo Ato e a eficácia da presente Lei.

Parágrafo único Diante das disposições do *caput*, no âmbito do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, os valores estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados, pelos mesmos índices e valores reconhecidos e adotados pelo Governo Federal, nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Os valores referentes à dispensa de licitação, estipulados no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, serão determinados dos seguintes limites:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior, de valor até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1022/2018 de 10/08/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 501.555,00 (quinhentos e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 449/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 501.555,00 (quinhentos e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Suplementação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08.002.08.244.0005.2.236. MANUTENÇÃO DO IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
512 - 3.3.90.36.00.00 - 932 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001 Divisão de Serviços Públicos		
10.001.15.452.0013.1.224. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONV. 823/2018-SEDU		
577 - 4.4.90.52.00.00 - 833 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.596,47
578 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.243,53
10.001.15.452.0013.1.225. AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CONV1009/2018-SEDU		
579 - 4.4.90.52.00.00 - 834 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		450.000,00
580 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.715,00
Total Suplementação:		501.555,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08.002.08.244.0005.2.236. MANUTENÇÃO DO IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
510 - 3.3.90.14.00.00 - 932 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001 Divisão de Serviços Públicos		
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
364 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.958,53
Total das Anulações		27.958,53

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.2.8.10.91.01.00 - Transferências de Convênio dos Estados	23.596,47
Receita: 2.4.2.8.10.91.01.00 - Transferências de Convênio dos Estados	450.000,00
Total	473.596,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1024/2018 de 10/08/2018

Súmula: Dispõe sobre a Criação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "Nona Geni Fantin"

O Prefeito do município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica criado e em funcionamento o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "Nona Geni Fantin", localizado na Rua Praça Dom Bosco, nº 850, Distrito de Salinho do Oeste, município de Alto Piquiri, estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 11 (onze) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1025/2018 de 10/08/2018

Súmula: Dispõe sobre a Criação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) São Francisco.

O Prefeito do município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica criado e em funcionamento o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "São Francisco", localizado na Rua Presidente Epitácio, s/n, distrito de Mirante do Piquiri, município de Alto Piquiri, estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 27 (vinte e sete) de março de 2018 (dois mil e dezoito).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 01/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABH7003	27935NIC0014860	01/08/2018	50020	R\$ 293,47
ABH7003	27935NIC0014863	01/08/2018	50020	R\$ 293,47
ABM3767	27935NIC0015026	08/08/2018	50020	R\$ 195,23
ACH4580	27935S000001122	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
ADS3209	27935NIC0015021	08/08/2018	50020	R\$ 195,23
AF36226	27935S000001116	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
AG43788	27935S000001117	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AIB3707	27935NIC0015009	08/08/2018	50020	R\$ 390,46
AJY8817	27935NIC0014999	07/08/2018	50020	R\$ 780,92
AJY8817	27935NIC0015010	08/08/2018	50020	R\$ 976,15
AKG3207	27935NIC0014984	04/08/2018	50020	R\$ 585,69
AKG3207	27935NIC0015032	08/08/2018	50020	R\$ 780,92
AKT2996	27935NIC0015019	08/08/2018	50020	R\$ 390,46
AKT2996	27935NIC0015030	08/08/2018	50020	R\$ 585,69
AKX4698	27935S0000001120	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AKY0086	27935NIC0014968	01/08/2018	50020	R\$ 195,23
ALF6229	27935NIC0015011	08/08/2018	50020	R\$ 195,23
ALC8758	27935NIC0014927	28/07/2018	50020	R\$ 390,46
AMJ4632	27935NIC0015039	08/08/2018	50020	R\$ 195,23
ANV1121	27935NIC0014862	01/08/2018	50020	R\$ 1.171,38
AOB3549	27935NIC0015035	08/08/2018	50020	R\$ 976,15
AOB3549	27935NIC0015047	08/08/2018	50020	R\$ 1.171,38
AOH4360	27935NIC0014934	28/07/2018	50020	R\$ 390,46
AOM6952	27935NIC0015012	08/08/2018	50020	R\$ 22.646,68
AOM6952	27935NIC0014940	31/07/2018	50020	R\$ 22.841,91
AOM6952	27935NIC0014933	28/07/2018	50020	R\$ 22.451,45
AOM6952	27935NIC0014935	28/07/2018	50020	R\$ 22.646,68
AOM6952	27935NIC0014998	07/08/2018	50020	R\$ 23.037,14
APL3871	27935NIC0014961	01/08/2018	50020	R\$ 88,38
APT0977	27935NIC0015034	08/08/2018	50020	R\$ 195,23
AQK1012	27935NIC0015038	08/08/2018	50020	R\$ 6.052,13
AQM1703	27935NIC0015023	08/08/2018	50020	R\$ 195,23
AQR0156	27935NIC0014994	07/08/2018	50020	R\$ 585,69
AQR4622	27935NIC0014992	07/08/2018	50020	R\$ 390,46
AQU9543	27935S0000001118	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
AQU8421	27935NIC0015002	07/08/2018	50020	R\$ 195,23
ARC8756	27935NIC0015049	08/08/2018	50020	R\$ 390,46
ARH2096	27935NIC0015054	08/08/2018	50020	R\$ 195,23

ASB7288	27935NIC0014943	31/07/2018	50020	R\$ 390,46
ASD7973	27935NIC0014946	01/08/2018	50020	R\$ 293,47
ASW9599	27935NIC0014928	28/07/2018	50020	R\$ 390,46
ATD9503	27935NIC0014939	31/07/2018	50020	R\$ 390,46
ATD9503	27935NIC0014928	25/07/2018	50020	R\$ 195,23
ATN6349	27935NIC0014989	04/08/2018	50020	R\$ 390,46
ATO1616	27935NIC0014970	01/08/2018	50020	R\$ 293,47
ATO1616	27935NIC0014986	04/08/2018	50020	R\$ 1.561,84
ATO4842	27935NIC0014944	31/07/2018	50020	R\$ 390,46
AUI1516	27935NIC0014988	04/08/2018	50020	R\$ 195,23
AUK3720	27935NIC0015005	07/08/2018	50020	R\$ 195,23
AUP1482	27935NIC0014991	07/08/2018	50020	R\$ 195,23
AUP1482	27935NIC0014993	07/08/2018	50020	R\$ 390,46
AUS1046	27935NIC0014932	28/07/2018	50020	R\$ 780,92
AUJ0658	27935NIC0015040	08/08/2018	50020	R\$ 195,23
AUJ7559	27935NIC0014954	01/08/2018	50020	R\$ 293,47
AVD7641	27935NIC0014954	01/08/2018	50020	R\$ 293,47
AVL8426	27935NIC0014930	28/07/2018	50020	R\$ 195,23
AVM7250	27935NIC0015050	08/08/2018	50020	R\$ 1.952,30
AVN9052	27935NIC0014976	01/08/2018	50020	R\$ 195,23
AVS8027	27935NIC0014949	01/08/2018	50020	R\$ 293,47
AVT4867	27935NIC0015025	08/08/2018	50020	R\$ 2.342,76
AVX9351	27935NIC0014950	01/08/2018	50020	R\$ 293,47
AWC8041	27935NIC0014945	01/08/2018	50020	R\$ 293,47
AWJ8210	27935NIC0014996	07/08/2018	50020	R\$ 390,46
AWJ8210	27935NIC0014982	04/08/2018	50020	R\$ 195,23
AWJ8333	27935NIC0015041	08/08/2018	50020	R\$ 780,92
AWT2962	27935NIC0014978	04/08/2018	50020	R\$ 130,16
AXB3225	27935NIC0014929	28/07/2018	50020	R\$ 9.566,27
AXD9306	27935NIC0015036	08/08/2018	50020	R\$ 195,23
AXE3191	27935NIC0014995	07/08/2018	50020	R\$ 2.342,76
AXE3191	27935NIC0015037	08/08/2018	50020	R\$ 2.928,45
AXE3191	27935NIC0015004	07/08/2018	50020	R\$ 2.537,99
AXE3191	27935NIC0015020	08/08/2018	50020	R\$ 2.733,22
AXG7384	27935NIC0015052	08/08/2018	50020	R\$ 585,69
AXJ3684	27935NIC0014957	01/08/2018	50020	R\$ 293,47
AXJ7940	27935NIC0015043	08/08/2018	50020	R\$ 5.075,98
AXJ7940	27935NIC0015018	08/08/2018	50020	R\$ 4.880,75
AXJ7940	27935NIC0014985	04/08/2018	50020	R\$ 4.685,52
AXZ8588	27935NIC0014981	04/08/2018	50020	R\$ 195,23
AYB4547	27935NIC0015042	08/08/2018	50020	R\$ 780,92
AYB4547	27935NIC0014967	01/08/2018	50020	R\$ 293,47

AYB4547	27935NIC0015027	08/08/2018	50020	R\$ 585,69
AYC7921	27935NIC0014972	01/08/2018	50020	R\$ 293,47
AYH7245	27935S000001121	28/05/2018	60503	R\$ 293,47
AYW3611	27935NIC0014937	28/07/2018	50020	R\$ 293,47
AZF1448	27935NIC0015000	07/08/2018	50020	R\$ 195,23
AZP6732	27935NIC0015022	08/08/2018	50020	R\$ 5.661,67
AZP6732	27935NIC0014941	31/07/2018	50020	R\$ 5.271,21
AZP6732	27935NIC0014997	07/08/2018	50020	R\$ 5.466,44
AZP6732	27935NIC0015033	08/08/2018	50020	R\$ 5.856,90
AZQ6524	27935NIC0014983	04/08/2018	50020	R\$ 1.171,38
AZT4429	27935NIC0014965	01/08/2018	50020	R\$ 176,76
BAT2767	27935NIC0014948	01/08/2018	50020	R\$ 130,16
BAT4214	27935NIC0014952	08/08/2018	50020	R\$ 293,47
BAU0521	27935NIC0014936	28/07/2018	50020	R\$ 195,23
BAU2391	27935NIC0014951	01/08/2018	50020	R\$ 293,47
BAV2559	27935NIC0014977	01/08/2018	50020	R\$ 195,23
BBF7298	27935NIC0014973	01/08/2018	50020	R\$ 130,16
BBH2692	27935NIC0014969	01/08/2018	50020	R\$ 293,47
BBI5421	27935NIC0015003	07/08/2018	50020	R\$ 390,46
BBL4917	27935NIC0015001	07/08/2018	50020	R\$ 195,23
BBR7965	27935NIC0014956	01/08/2018	50020	R\$ 195,23
BBY7847	27935NIC0015053	08/08/2018	50020	R\$ 195,23
BER2035	27935NIC0015029	08/08/2018	50020	R\$ 390,46
BIY05471	27935NIC0015013	08/08/2018	50020	R\$ 195,23
CPX6155	27935NIC0014958	01/08/2018	50020	R\$ 293,47
DFT2780	27935NIC0014925	25/07/2018	50020	R\$ 585,69
DHV0306	27935NIC0015045	08/08/2018	50020	R\$ 8.199,66
DHV0306	27935NIC0015048	08/08/2018	50020	R\$ 8.394,89
DKZ3430	27935NIC0015028	08/08/2018	50020	R\$ 12.494,72
DKZ3430	27935NIC0014979	04/08/2018	50020	R\$ 12.689,95
DKZ3430	27935NIC0014990	07/08/2018	50020	R\$ 12.494,72
DQY6651	27935NIC0014938	31/07/2018	50020	R\$ 1.561,84
DRN2409	27935NIC0015014	08/08/2018	50020	R\$ 2.147,53
EFB3558	27935NIC0015018	08/08/2018	50020	R\$ 195,23
ECB8423	27935NIC0014966	01/08/2018	50020	R\$ 130,16
ELH6178	27935NIC0015017	08/08/2018	50020	R\$ 390,46
EPL2277	27935NIC0014955	01/08/2018	50020	R\$ 195,23
FTY8189	27935NIC0014953	01/08/2018	50020	R\$ 293,47
GT01127	27935S000001124	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
ICA6700	27935NIC0014987	04/08/2018	50020	R\$ 1.171,38
IMH6489	27935NIC0015046	08/08/2018	50020	R\$ 195,23
ISZ0806	27935NIC0015024	08/08/2018	50020	R\$ 195,23

IXI1900	27935NIC0015008	08/08/2018	50020	R\$ 195,23
JM4929	27935NIC0015006	08/08/2018	50020	R\$ 195,23
ME0147	27935NIC0015044	08/08/2018	50020	R\$ 585,69
MHR8753	27935NIC0014980	04/08/2018	50020	R\$ 195,23
MIC9001	27935NIC0014975	01/08/2018	50020	R\$ 293,47
OOG0653	27935NIC0014959	01/08/2018	50020	R\$ 195,23
OOH7757	27935NIC0015007	08/08/2018	50020	R\$ 195,23
OVE8105	27935NIC0015031	08/08/2018	50020	R\$ 195,23
POP0679	27935NIC0015051	08/08/2018	50020	R\$ 195,23
PVX8238	27935NIC0014971	01/08/2018	50020	R\$ 293,47
PYN6577	27935NIC0014931	28/07/2018	50020	R\$ 195,23
PY26732	27935NIC0014947	01/08/2018	50020	R\$ 293,47
PZ0633	27935NIC0014974	01/08/2018	50020	R\$ 195,23
QFF4658	27935NIC0014942	31/07/2018	50020	R\$ 195,23
QHA3143	27935S0000001119	29/05/2018	60503	R\$ 293,47
QNS3692	27935NIC0015015	08/08/2018	50020	R\$ 195,23



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS até 27/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AYB9062	116100E00809859	06/08/2018	57380
BBQ2768	116100E00809861	06/08/2018	54870
EBP7546	116100E007710582	06/08/2018	60501
FHF4033	116100E007791122	02/08/2018	54521
FMG2011	116100E00809600	03/08/2018	54521
MYD9935	116100E007710973	05/08/2018	57380
MYD9935	116100E007710972	05/08/2018	57380



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 186/2018
Libera imóvel caucionado e a garantia hipotecária para execução da arborização do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 8004/2018, por "FRANCOLIN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.", com sede na cidade de Umuarama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.484.398/0001-04, solicitando a liberação do imóvel caucionado e a garantia hipotecária do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel e está implantando o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 29.573, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;
CONSIDERANDO a declaração apresentada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, informando que a arborização, está executada e concluída dentro das normas exigidas;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica liberado a caução com garantia hipotecária do imóvel do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II", conforme abaixo relacionados:
a) Arborização
Data nº 09 da quadra nº. 01
Art. 2º As despesas com escritura pública e respectivo registro e averbação referente a área descaucionada correrá por conta do loteador.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 9 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
ENG.º ISAMU CSHIMA
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNDE - Prog. Nac. Alimentação Escolar - PNAE	08/08/2018	2.798,40
TOTAL REPASSE		2.798,40
FNDE - MDE/Programa Transporte Escolar PNATE 26	08/08/2018	4.280,41
TOTAL REPASSE		4.280,41

Alto Paraíso,